



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 464/85

#### Dá denominação à via pública

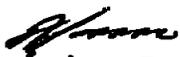
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Profª Maria Lucas, a Travessa que inicia na Rua São Miguel no nº 27 até a Residência da Senhora Antônia Poletto, no Bairro Santo Antonio.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de outubro de 1985

  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 22/10/85).

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.